PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200

Projeto de Lei nº 020 de 30 de agosto de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.367 de 21 de julho de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais instituídas pela Lei Municipal nº 1.367 de 21 de julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a LeiOrçamentária Anual de 2018, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Claraval, 30 de agosto de 2017.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
30 / 05 / 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, ___ de 20___
PRESIDENTE
SECRETÁRIO